



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Lei nº 583, de 03 de junho de 2003

Autoriza o Município de Cordilheira Alta a participar do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Autorizativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de Cordilheira Alta no Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental constituído por municípios do Estado de Santa Catarina para a consecução das seguintes finalidades:

- a) realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação, da bacia Hidrográfica localizada na região Oeste de Estado de Santa Catarina, entre a Foz do Rio Chapecó e a Foz do Rio Irani, que possuem áreas em Bacias Hidrográficas de outros cursos de água afluentes do Rio Uruguai;
- b) planejar, adotar e executar programas de educação ambiental nos municípios integrantes do consórcio;

Art. 2º. O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância necessária para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 03 de junho de 2003.

  
NÉLSON TOZZO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

  
CLAUDETE MARIA GAUER  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta-SC
Publicação no Mural Público cfe.
Lei Municipal nº <u>217193</u>
Data Início: <u>03-06-2003</u>
Data Término: <u>09-06-2003</u>
Assinatura: _____